



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 1/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-RS E A EMPRESA PERKINELMER DO BRASIL LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PERKINELMER DO BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.351.210/0001-24**, sediada na Samaritá, nº 1.117, conjunto 42, Jardim das Laranjeiras - São Paulo/SP, CEP 02518-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Lyrio Gertner**, portador da Cédula de Identidade nº 57.628.401-4, expedida pela SSP/SP, e CPF: 080.146.937-60 e pelo Sr. **Leonardo Tadeu Casanova**, portador da Cédula de Identidade nº 30.157.268-9 SSP-SP e CPF: nº 332.277.668-92, com poderes para representar a empresa por meio do seu contrato social, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo de Contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Processo **LFDA/RS nº 21043.000178/2021-67**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 01/2021, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **05/04/2022 a 04/04/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de 02/2021 a 01/2022 o qual foi de 10,379440%. Desta forma, o valor total do contrato passa de R\$ 529.078,44 (quinhentos e vinte e nove mil setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 552.855,17 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
<b>Atendimentos em São José-SC</b>					
1	Manutenção preventiva em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo AAnalyst 200, números de série 200S14030801.	Serviço	2	4.655,43	9.310,86
2	Qualificação operacional em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo AAnalyst 200, números de série 200S14030801.	Serviço	1	4.655,43	4.655,43
3	Manutenção preventiva em sistema de injeção em fluxo, marca Perkin Elmer, modelo FIAS 100, números de série 100S14030403.	Serviço	2	3.890,50	7.781,00
4	Qualificação operacional em sistema de injeção em fluxo, marca Perkin Elmer, modelo FIAS 100, números de série 100S14030403.	Serviço	1	3.890,50	3.890,50
5	Manutenção preventiva em amostrador automático, marca Perkin Elmer, modelo S10, números de série 102S13114813.	Serviço	2	2.328,39	4.656,78
<b>Atendimentos em Porto Alegre-RS</b>					
6	Manutenção preventiva em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo AAnalyst 200, números de série 200S5120602.	Serviço	2	4.655,43	9.310,86
7	Qualificação operacional em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo AAnalyst 200, números de série 200S5120602.	Serviço	1	4.655,43	4.655,43
8	Manutenção preventiva em amostrador automático, marca Perkin Elmer, modelo AS 90 PLUS, números de série	Serviço	2	2.328,39	4.656,78

901S5081602.					
9	Manutenção preventiva em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo AAnalyst 600, números de série 601S8020201.	Serviço	2	6.985,16	13.970,32
10	Qualificação operacional em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo AAnalyst 600, números de série 601S8020201.	Serviço	1	6.985,16	6.985,16
11	Manutenção preventiva em sistema de injeção em fluxo, marca Perkin Elmer, modelo FIMS 400, números de série 401S11120303.	Serviço	2	3.890,50	7.781,00
12	Qualificação operacional em sistema de injeção em fluxo, marca Perkin Elmer, modelo FIMS 400, números de série 401S11120303.	Serviço	1	2.328,39	2.328,39
13	Manutenção preventiva em sistema de injeção em fluxo, marca Perkin Elmer, modelo FIAS 100, números de série 100S11120802.	Serviço	2	3.890,50	7.781,00
14	Qualificação operacional em sistema de injeção em fluxo, marca Perkin Elmer, modelo FIAS 100, números de série 100S11120802.	Serviço	1	3.890,50	3.890,50
15	Manutenção preventiva em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo PinAAcle 900Z, números de série PZAS14030301.	Serviço	2	6.985,16	13.970,32
16	Qualificação operacional em espectrômetro de absorção atômica, marca Perkin Elmer, modelo PinAAcle 900Z, números de série PZAS14030301.	Serviço	1	6.985,16	6.985,16
17	Manutenção preventiva em amostrador automático, marca Perkin Elmer, modelo AS 90 PLUS, números de série 901S5051205.	Serviço	2	2.328,39	4.656,78
<b>Manutenções corretivas em ambas as localidades</b>					
18	Despesas de viagem para atendimentos por técnico com base operacional em São Paulo-SP.	Serviço	10	4.252,14	42.521,40
19	Despesas de viagem para atendimentos por técnico com base operacional na região sul do Brasil.	Serviço	10	1.899,55	18.995,50
20	Hora técnica para atendimentos de manutenção corretiva.	Hora Técnica	100	740,72	74.072,00
21	Valor destinado a aplicação de peças e/ou consumíveis.	Unidade	1	300.000,00	300.000,00
<b>Total Estimado (R\$)</b>					<b>552.855,17</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 552.855,17 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão: 00001                      Fonte: 0350013038  
 PI: FUNLABB                      Elemento de Despesa: 339039.17  
 Programa de Trabalho: 169059      Nota de Empenho: 2021NE000371

**CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

<b>DAS ASSINATURAS</b>		
<b>CONTRATANTE</b>		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Leonardo Tadeu Casanova	Representante Legal	Assinatura Digital
Leonardo Lyrio Gertner	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Dafne Melo e Silva	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lyrio Gertner, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TADEU CASANOVA, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 09/03/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 09/03/2022, às 14:47, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 09/03/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20395188** e o código CRC **769A061D**.

---

Referência: Processo nº 21043.000178/2021-67